

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241203CR00012 LICITAÇÃO N°. 00012/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com - Tel.: (..) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.168/0001-35, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 08:40 horas do dia 20 de Dezembro de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00012/2024, na forma presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.

Data de abertura da sessão pública: 20/12/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília. Local: no endereço acima indicado.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será realizada em um único item.
- 1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A proposta de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e execução de projeto fotovoltaico no município de Aparecida justifica-se pela necessidade de promover a sustentabilidade energética, a redução de custos com consumo de energia elétrica e a contribuição direta para o combate às mudanças climáticas. Além disso, o projeto se alinha às metas de eficiência energética e incentivo ao uso de fontes renováveis de energia, conforme diretrizes nacionais e internacionais. 2. Contextualização e Necessidade: Atualmente, o município de Aparecida enfrenta custos elevados relacionados ao consumo de energia elétrica em seus prédios públicos, o que impacta diretamente no orçamento municipal. A implementação de um sistema de geração de energia fotovoltaica representa uma solução viável e eficiente, permitindo economia de recursos públicos, maior previsibilidade de gastos e redução da dependência de fontes não-renováveis. 3. Benefícios: A adoção de energia solar fotovoltaica proporcionará os seguintes benefícios ao município: Redução de custos: Diminuição significativa nas despesas com

energia elétrica, liberando recursos para outras áreas essenciais. Sustentabilidade: Promoção de um modelo de gestão pública sustentável e ambientalmente responsável. Impacto ambiental positivo: Redução das emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o cumprimento de metas climáticas. Valorização do município: Posicionamento do município como referência em inovação e sustentabilidade. 4. Fundamentação Legal: A abertura da licitação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, permitindo a contratação de bens e serviços que promovam a eficiência na administração pública e respeitem os princípios da economicidade e sustentabilidade. Além disso, a Lei nº 9.991/2000 e o Decreto Federal nº 10.946/2022 incentivam o uso de energias renováveis no âmbito público.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 Sala de Licitação Centro Aparecida PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.
- 2.3.0 Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO- ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação;
- 3.1.5.ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO de observância do limite de contratações públicas;
- 3.1.6.ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.7.ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.8.ANEXO VIII MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.9.ANEXO IX ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.www.aparecida.pb.gov.br/;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
- 3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto a(o) Site Institucional nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal nº 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

Execução será parcelada conforme disponibilidade orçamentário, sendo o prazo de 90 dias na ocorrência de execução integral do projeto, na execução pode se dar do local sendo executado a potência solicitada e pago por KWP instalado sem demanda mínima para execução e prazo execução na unidade será de 20 dias corridos.

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:
- 20.900 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
- 25 751 1022 1024 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL
- 12 365 1017 1008; 12 122 2001 2013; 12 361 1017 2015; 12 361 1017 2016; 12 361 1017 2040; 12 361 1017 2041; 12 365 1017 2108; 12 361 1017 2109; 12 361 1017 2110;

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

- 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

- 5.4.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Agente de Contratação dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:
- 6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação Anexo IV; e
- 6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas Anexo V:
- 6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadro, nos termos da norma vigente, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.
- 6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Agente de Contratação, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.
- 6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
- **6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope HABILITAÇÃO:
- 6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 21.840,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**, como requisito de pré habilitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte contra: Titular PM DE APARECIDA . Banco BANCO DO BRASIL . Agência 0759-5. Conta Corrente 21555-4. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, o licitante será inabilitado:
- 6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

6.9.2.Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Presencial nº 00012/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Aparecida - PB" ∢; b) Vistoria prévia ao local de execução dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução dos serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Presencial n° 00012/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida - PB" ◀.

6.9.2.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução dos serviços, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ▶ "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Presencial nº. 00012/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Aparecida - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: . Qualificação Técnica da Empresa: Para assegurar a execução eficiente do projeto, a empresa participante do certame deverá atender aos sequintes requisitos de qualificação técnica: a) Possuir, em seu quadro permanente na data de abertura do certame, os seguintes profissionais devidamente registrados no conselho profissional competente e com certidão válida, sob pena de inabilitação: Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista. Observação: Serão aceitos profissionais de nível técnico, desde que devidamente registrados no conselho profissional competente e mediante apresentação de certidão regular e válida. b) Apresentar profissional com acervo técnico profissional devidamente registrado no conselho de classe competente, demonstrando a execução anterior de serviço similar ao objeto licitado, especificamente projeto e execução de uma usina solar de minigeração, com potência de geração instalada de kWP..

6.9.3.1.0 referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.3.2.0 licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.3.3.0s licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de habilitação no certame, a licitante deverá apresentar Atestado Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua experiência prévia na execução de serviços relacionados ao objeto licitado. O atestado apresentado deverá conter, obrigatoriamente, a comprovação da execução de projeto e construção de usina solar de Minigeração, com potência de geração instalada mínima de 167 kWp. Além disso, o atestado deverá observar os seguintes requisitos formais: Reconhecimento de firma: o atestado deve estar com firma reconhecida em cartório, ou, alternativamente, conter assinatura digital nos termos da legislação vigente; Registro no conselho de classe profissional competente: será aceito apenas o atestado que estiver devidamente registrado no órgão de classe responsável, garantindo a validade técnica e legal do documento. A ausência de qualquer dos requisitos acima implicará a inabilitação da licitante no presente certame..

6.9.4.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Agente de Contratação, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. Não será aceito procuração expedida com prazo superior a 12 meses de sua outorga; Procurações particular assinadas digitalmente deverá ser especifica para o presente certame; não será recebido envelopes de pessoa que não detém e demostre poderes para representar a empresa.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Agente de Contratação antes do início da sessão pública em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Agente de Contratação receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Agente de Contratação, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação Anexo IV; e
- 7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas Anexo V:
- 7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadro, nos termos da norma vigente, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4°, da Lei 14.133/21;
- 7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4° , §§ 2° e 3° , da Lei 14.133/21.
- 7.6.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.
- 7.7. As diligencias será realizado em prazo de até 10 minutos podendo a critério do Agente ser prorrogável por igual período.
- 7.8. Autenticação e confere com original ocasionará até 24 horas antes de abertura do certame.
- 7.9. Será vedado e não aceites a realização de declarações, proposta e documentos feita de forma manuscritos.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão para o Agente de Contratação, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°. 00012/2024 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:
- 9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos anexo I do edital e Projeto Básico anexo, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, assinada pelo licitante ou o seu representante legal e responsável técnicos, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:
- 9.2.1. Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.2.2. Ouantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.2.3.Descrição do objeto: contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência e Projeto Básico. Apresentar planilha orçamentária analítica, sintética e composição de preco.
- 9.2.4.licitante fica obrigado a apresente marca e modelo do módulo fotovoltaico e do inversor acompanhado de seu respectivo datasheet □catálogo técnico□ sob pena de desclassificação. A marca e modelo ofertado em sua proposta, deve obrigatoriamente atender as especificações da Portaria do INMETRO N° 140, DE 21 DE MARÇO DE 2022, de forma que garanta que Inversores on-grid" inversores, de uso em sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica; sem armazenamento de energia tenha Arc Fault Interrupter AFCI (Interruptor de Arco Elétrico), devendo ser acompanhado de Datasheet contendo todos dados, só será aceito marcas e modelos módulos fotovoltaicos de classificação TIER1, informações e especificações técnica sob da desclassificação expressa da proposta. OBS: Todas as especificações contidas na proposta vinculam ao projeto básico e seus elementos
- 9.2.5. O licitante deverá apresentar uma declaração, redigida de forma livre, afirmando expressamente que fornecerá garantia mínima para os produtos ofertados. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo contratado e abrangerá:

Inversores fotovoltaicos: garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e quaisquer outros danos;

Módulos fotovoltaicos: garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação e quaisquer outros danos.

A contagem do prazo de garantia se iniciará a partir da data de funcionamento atestada pelo ORC (Organismo de Registro e Controle), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e demais obrigações especificadas no edital.

- 9.2.6. Simulação Técnica do Sistema Fotovoltaico:
- O licitante deverá apresentar, como parte integrante de sua proposta, uma simulação técnica elaborada em software especializado. Essa simulação deverá conter:

Análise da média anual de geração de energia do sistema fotovoltaico;

Eficiência do sistema considerando as condições locais;

Layout detalhado dos painéis solares no local previsto para a instalação, conforme o projeto básico.

A simulação deverá demonstrar a viabilidade técnica e econômica do sistema fotovoltaico proposto, comprovando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A ausência dessa simulação implicará na desclassificação da proposta do licitante.

Essas reformulações visam assegurar clareza e objetividade nas exigências, bem como reforçar a qualidade técnica e a responsabilidade do contratado.

- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos sequintes critérios:
- 9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:
- 9.6.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

- 9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Agente de Contratação, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro
- 9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 9.12.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.15.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.16. Será desclassificada a proposta que:
- 9.16.1.Contiver vícios insanáveis;
- 9.16.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 9.16.3. Apresentar preços inexequíveis na forma definida neste instrumento convocatório;
- 9.16.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.16.6. Os valores ofertados inferiores a 25% do valor estimado deverão ter sua exequibilidade comprovada pelo licitante mediante apresentação de nota fiscal que ateste a aquisição de equipamentos com características idênticas ou equivalentes aos cotados na proposta. A nota fiscal apresentada deverá demonstrar claramente a origem dos equipamentos e identificar o licitante como o adquirente dos mesmos. Planilha de Custos Detalhada O licitante deve apresentar uma planilha detalhada dos custos, incluindo: Valor unitário dos componentes principais (placas e inversores). Custos associados à logística, instalação e comissionamento. Justificativa de preços abaixo da média de mercado, se aplicável.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Agente de Contratação, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:
- 10.1.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.
- 10.2. Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.3. Declarada aberta à sessão pública pelo Agente de Contratação, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 10.4.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- 10.5.0 Agente de Contratação receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.
- 10.6.Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitante, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.
- 10.7.Prosseguindo aos trabalhos, o Agente de Contratação analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:
- 10.7.1.Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo

das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.

- 10.7.2. Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;
- 10.7.3.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;
- 10.7.4.A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.
- 10.8.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:
- 10.8.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.9.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Agente de Contratação:
- 10.9.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 10.10.0 Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.11.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pelo Agente de Contratação, observada à dinâmica da etapa competitiva.
- 10.12. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Agente de Contratação.
- 10.13.A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Agente de Contratação, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.
- 10.14.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.15.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.16.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a formulação de lances verbais para o respectivo item, o Agente de Contratação confirmará o porte de cada entidade empresarial participante, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com o valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.17.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.18.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Agente de Contratação, contados após a comunicação para tanto.
- 10.19.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.20.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.21.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.
- 10.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.22.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.22.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.23.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.23.2. Empresas brasileiras;
- 10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.24. Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento: 10.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação:

- 10.24.2.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;
- 10.24.3.0 Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.24.4.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.25. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.
- 10.26. Havendo necessidade, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, marcandose nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.27.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.0 Agente de Contratação poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.0 Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:
- 12.2.1.Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°. 00012/2024 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado do e demais demonstrações contábeis do último exercício social. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n $^{\circ}$ 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13.Registro ou inscrição devidamente válidos mediante apresentação de certidão, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
- 12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VIII:
- 12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e
- 12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia item 6.9.1.
- 12.4.2. Comprovação de avaliação prévia do local de execução dos serviços item 6.9.2.
- 12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional item 6.9.3. 12.4.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional item 6.9.4. Como meio de validação da execução do referido atestado, será exigida a apresentação de um dos seguintes documentos:

Fatura de energia elétrica emitida em nome do contratante do projeto, demonstrando que a usina fotovoltaica está em funcionamento; ou

Atestado de aprovação de vistoria emitido pela concessionária de energia elétrica responsável, comprovando a integração e operação da usina no sistema da concessionária.

- O ORC exige obrigatoriamente que o licitante apresente os referidos documentos para atestar a execução e funcionalidade do projeto anteriormente realizado, garantindo a conformidade com as exigências do edital.
- 12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:
- 12.5.1.Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.
- 12.6.0s documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:
- 12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Agente de Contratação, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- 12.6.1.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.
- 12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.
- 12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação:
- 12.10.5.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando

perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

- 12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.15.0s documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Agente de Contratação e anexados aos autos do processo.
- 12.16.No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.
- 12.17.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.18.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.
- 12.19.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** será encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Agente de Contratação, e deverá:
- 13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:
- 13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;
- 13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
- 13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais ES.
- 13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:
- 13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.4.0 preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

- 13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.10.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.
- 13.11.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:
- 13.11.1.No endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 Sala de Licitação Centro Aparecida PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Agente de Contratação, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.
- 14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.11.1.No endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 Sala de Licitação Centro Aparecida PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para

celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
- 16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

- 17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

- 17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
- 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:
- 17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 17.5.Controle e gerenciamento:
- 17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.0s quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2.As solicitações de adesão.
- 17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:
- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.
- 17.7. Negociação de preços registrados:
- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.0 órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1. Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2.Alteração do contrato:
- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1.Competências:
- 21.1.1.0 órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orcamento programa.
- 22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

- 23.1.Regra geral:
- 23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- 23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
- 23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 23.1.4.0 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 23.1.5.0 órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
- 23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
- 23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- 23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- 23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

- 23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
- 23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
- 23.2.1.2.0 quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 24.2.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 24.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 25.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

25.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 26.1. Obrigações do Contratante:
- 26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo VII.

26.2.Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento; 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo VII.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \S 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 29.2.0s dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6° , da Lei 13.709/18.
- 29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo VII.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 30.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.5. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 30.6.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 30.8.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 Centro Aparecida PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Aparecida - PB, 05 de Dezembro de 2024.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA Agente de Contratação



ANEXO I - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00012/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A proposta de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e execução de projeto fotovoltaico no município de Aparecida justifica-se pela necessidade de promover a sustentabilidade energética, a redução de custos com consumo de energia elétrica e a contribuição direta para o combate às mudanças climáticas. Além disso, o projeto se alinha às metas de eficiência energética e incentivo ao uso de fontes renováveis de energia, conforme diretrizes nacionais e internacionais. 2. Contextualização e Necessidade: Atualmente, o município de Aparecida enfrenta custos elevados relacionados ao consumo de energia elétrica em seus prédios públicos, o que impacta diretamente no orçamento municipal. A implementação de um sistema de geração de energia fotovoltaica representa uma solução viável e eficiente, permitindo economia de recursos públicos, maior previsibilidade de gastos e redução da dependência de fontes não-renováveis. 3. Benefícios: A adoção de energia solar fotovoltaica proporcionará os seguintes benefícios ao município: Redução de custos: Diminuição significativa nas despesas com energia elétrica, liberando recursos para outras áreas essenciais. Sustentabilidade: Promoção de um modelo de gestão pública sustentável e ambientalmente responsável. Impacto ambiental positivo: Redução das emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o cumprimento de metas climáticas. Valorização do município: Posicionamento do município como referência em inovação e sustentabilidade. 4. Fundamentação Legal: A abertura da licitação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, permitindo a contratação de bens e serviços que promovam a eficiência na administração pública e respeitem os princípios da economicidade e sustentabilidade. Além disso, a Lei nº 9.991/2000 e o Decreto Federal nº 10.946/2022 incentivam o uso de energias renováveis no âmbito público.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	EXECUÇÃO DE SIS TEM AS SO, LAR, ES COM CAPACIDADE TOTAL DE 334,4 K W P DE POTÊNCIA NO MUNICIPIO DE APARECIDA/PB - conforme projeto básico anexo do edital.	-	334,4	2.184.565,10	730.518.569,44
				TOTAL	730.518.569,44

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo VII.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo VII.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- $\bar{6}.2.5.$ Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 8.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução,

respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Especificações Técnicas e Requisitos para Propostas de Sistemas Fotovoltaicos

1. Certificação e Registro dos Equipamentos:

Todos os componentes, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser certificados e/ou registrados pelo INMETRO. Em especial, o inversor ofertado na proposta deverá atender às especificações da Portaria do INMETRO N° 140, de 21 de março de 2022, garantindo que os inversores on-grid, com potência nominal de até 75 kW, destinados a sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica, possuam Arc Fault Interrupter (Interruptor de Arco Elétrico).

A proposta será automaticamente desclassificada caso não contemple esta especificação técnica ou não apresente os respectivos comprovantes de conformidade.

2. Classificação TIER 1 e Procedência dos Equipamentos:

cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

O módulo fotovoltaico e o inversor ofertados (marca e modelo) deverão obrigatoriamente atender à classificação de módulo TIER 1. O licitante deverá comprovar a procedência dos equipamentos, mediante apresentação de documentos que demonstrem que a distribuidora ou fabricante possui autorização para comercializar a marca e o modelo ofertados.

Essa exigência visa prevenir fraudes, assegurar a aquisição de equipamentos confiáveis e garantir conformidade com as especificações do projeto básico e as normas legais.

- 3. Apresentação de Datasheets e Especificações Técnicas:
- O licitante deve incluir na proposta o datasheet (catálogo técnico) do módulo fotovoltaico e do inversor, detalhando marca, modelo, dados, informações e especificações técnicas. A ausência dessa documentação implicará na desclassificação imediata da proposta.

Os equipamentos propostos devem atender integralmente às especificações estabelecidas na Portaria do INMETRO N° 140, de 21 de março de 2022, e às normas técnicas pertinentes, vinculandose integralmente ao projeto básico e seus elementos.

- 4. Condições de Pagamento:
- O pagamento somente será realizado após a conexão efetiva do sistema de Geração Distribuída (GD) e a comprovação de eficiência do sistema conforme os moldes estabelecidos no projeto básico e técnico.
- 5. Garantia dos Equipamentos:
- O licitante deverá declarar expressamente que fornecerá garantia mínima direta contra defeitos de fabricação e quaisquer outros danos nos produtos ofertados, conforme segue:

Inversores: 5 (cinco) anos de garantia, contados a partir da data de funcionamento do sistema. Módulos Fotovoltaicos: 10 (dez) anos de garantia, também contados a partir da data de funcionamento.

- 6. Simulação de Desempenho:
- O licitante deverá apresentar, como parte integrante de sua proposta, uma simulação executada em software especializado. Essa simulação deve incluir:

Análise da média anual de geração de energia.

Eficiência do sistema proposto.

Disposição planejada dos painéis solares no local designado para a instalação.

Essa simulação visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica do sistema fotovoltaico e sua conformidade com os requisitos do edital. A ausência desse item resultará na desclassificação da proposta.

- 7. Obrigações Adicionais do Licitante:
- O licitante ficará obrigado a:

Realizar os projetos e os procedimentos junto à concessionária de energia ENERGISA, garantindo atendimento integral às normas legais aplicáveis.

Assumir responsabilidade integral pelos serviços, sendo vedada expressamente qualquer forma de terceirização.

Comprovar que possui quadro de funcionários registrados por carteira assinada ou similar, conforme a legislação trabalhista vigente, demonstrando possuir pessoal habilitado à execução do projeto. Essa exigência visa evitar a contratação de empresas que desvirtuem vínculos trabalhistas e assegurar a qualidade dos serviços executados.

8. Garantia de Proposta:

Como requisito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar comprovante de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

Essas condições e exigências visam assegurar que os serviços contratados sejam realizados com a qualidade técnica necessária, em conformidade com as normas legais aplicáveis, e com plena observância das responsabilidades trabalhistas.

MARCIEL BATISTA CASIMIRO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
	EXECUÇÃO DE SIS TEM AS SO, LAR, ES COM CAPACIDADE		334,4			
	TOTAL DE 334,4 K W P DE POTÊNCIA NO MUNICIPIO DE					
	APARECIDA/PB - conforme projeto básico anexo do					
	edital.					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:



ANEXO II - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.



ANEXO III - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.



ANEXO IV - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.



ANEXO V - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVAÇÃO:} \ {\tt a} \ {\tt declaração} \ {\tt dever\'a} \ {\tt ser} \ {\tt elaborada} \ {\tt em} \ {\tt papel} \ {\tt timbrado} \ {\tt do} \ {\tt proponente}.$



ANEXO VI - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2024

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Concorrência Presencial n° 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ n° 01.613.168/0001-35.

VENCEDOR:					
CNPJ:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	TOTAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente à Concorrência Presencial nº 00012/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições da Concorrência Presencial nº 00012/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital da Concorrência Presencial n° 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

•••

		• • •	



ANEXO VII - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00012/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241203CR00012

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aparecida - Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, CNPJ n° 01.613.168/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito João Rabelo de Sá Neto, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na João Gomes, 303 - Centro - Aparecida - PB, CPF n° 021.790.624-94, Carteira de Identidade n° 4369363 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - - - CPF n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Presencial n° 00012/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Presencial nº 00012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.900 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

25 751 1022 1024 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3°, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado

sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

- i Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em $02\,(\mathrm{duas})$ vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Aparecida - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO

.



ANEXO VIII - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00012/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Aparecida, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ANEXO IX - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00012/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A proposta de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e execução de projeto fotovoltaico no município de Aparecida justifica-se pela necessidade de promover a sustentabilidade energética, a redução de custos com consumo de energia elétrica e a contribuição direta para o combate às mudanças climáticas. Além disso, o projeto se alinha às metas de eficiência energética e incentivo ao uso de fontes renováveis de energia, conforme diretrizes nacionais e internacionais. 2. Contextualização e Necessidade: Atualmente, o município de Aparecida enfrenta custos elevados relacionados ao consumo de energia elétrica em seus prédios públicos, o que impacta diretamente no orçamento municipal. A implementação de um sistema de geração de energia fotovoltaica representa uma solução viável e eficiente, permitindo economia de recursos públicos, maior previsibilidade de gastos e redução da dependência de fontes não-renováveis. 3. Benefícios: A adoção de energia solar fotovoltaica proporcionará os seguintes benefícios ao município: Redução de custos: Diminuição significativa nas despesas com energia elétrica, liberando recursos para outras áreas essenciais. Sustentabilidade: Promoção de um modelo de gestão pública sustentável e ambientalmente responsável. Impacto ambiental positivo: Redução das emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o cumprimento de metas climáticas. Valorização do município: Posicionamento do município como referência em inovação e sustentabilidade. 4. Fundamentação Legal: A abertura da licitação encontra respaldo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, permitindo a contratação de bens e serviços que promovam a eficiência na administração pública e respeitem os princípios da economicidade e sustentabilidade. Além disso, a Lei nº 9.991/2000 e o Decreto Federal nº 10.946/2022 incentivam o uso de energias renováveis no âmbito público.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ITEM UNIDADE QUANTII
--

	ETP 1	EXECUÇÃO	DE	SIS	TEM	AS	so,	LAR,	ES	COM	CAPACIDADE	TOTAL	DE	334,4	ΚĪ	W P	DE	kwp	334,4
		POTÊNCIA	NO	MUN	ICIP:	IO	DE Z	APAREC	IDA,	/PB	- conforme	projet	o k	pásico	ane	exo	do		
L		edital.																	

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; Decreto Municipal n° 1117, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros na forma estabelecida no Art. 23, § 2°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 730.518.569,44.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de projeto fotovoltaico do município de Aparecida.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantias de proposta e de contrato; avaliação prévia do local de execução do serviço; capacidade técnico-profissional; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base na análise realizada, conclui-se que o objeto em questão atende às necessidades específicas da Administração, conforme identificado no diagnóstico do problema e na definição das soluções mais adequadas. O levantamento técnico, normativo e mercadológico realizado evidenciou que as especificações do projeto básico, aliadas às exigências de qualificação técnica e cumprimento das normas legais, são essenciais para garantir a execução eficiente e segura do objeto pretendido.

Além disso, as condições estabelecidas para certificação, procedência dos equipamentos, garantia, e demais requisitos técnicos e operacionais foram definidos com o objetivo de assegurar a qualidade, a confiabilidade e a conformidade dos serviços contratados, mitigando riscos operacionais e jurídicos.

Portanto, o procedimento licitatório fundamentado neste estudo técnico preliminar é plenamente justificado, tanto em termos de viabilidade técnica quanto em relação à legalidade, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia, além de garantir a entrega do resultado almejado em conformidade com os interesses da Administração e da coletividade.

Aparecida - PB, 02 de Dezembro de 2024.

MARCIEL BATISTA CASIMIRO Secretario de Infraestrutura



EXECUÇÃO DE SISTEMAS SOLARES COM CAPACIDADE TOTAL DE 334,4 KWP DE POTÊNCIA NO MUNICIPIO DE APARECIDA/PB

PROJETO BÁSICO **VOLUME ÚNICO**

FRANCISCO MOREIRA (Assinado de forma digital por GONCALVES SEGUNDO:0825337747 SEGUNDO:08253377479

FRANCISCO MOREIRA Dados: 2024.12.05 15:49:18 -03'00'



Tel.: (83) 9.8220-0783 CNPJ nº 01.613.168/0001-35



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	MAPA DE SITUAÇÃO	5
3.	RESUMO DO PROJETO	5
4.	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
4.1	Memorial Descritivo	6
4.2	Legalização do objeto do contrato	6
4.3	Responsabilidade civil da contratada	7
4.4	Especificações técnicas	7
5.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	15
5.1	Clima e Pluviometria	15
5.2	Condições de Acesso	15
5.3 C	Condições de Apoio Logístico	15
5.4 P	Prazo	15
6.	ORÇAMENTO (ANEXO)	15
6.1	Orçamento Resumido	15
6.2	Planilha Orçamentária Sintética	15
6.3	Planilha Orçamentária Analítica	15
6.4	Cronograma Físico-Financeiro	15
6.5	Composições de BDI	15





1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aparecida/PB apresenta o Projeto de Microgeração Através de Sistemas Fotovoltaicos com 344,4 KWp de Potência.

A obra consiste na implantação de 08 (oito) micro usinas de geração composta por módulos de 550W monocristalinos instalados em plataformas inclinadas de estrutura metálicas chumbadas nas coberturas das edificações, bem como a instalação de inversores com Potência Nominal Ativa de Saída de 30.000W.

Considerando a portaria nº 140, de 21 de março de 2022 na qual aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos de Geração, Condicionamento e Armazenamento de Energia Elétrica em Sistemas Fotovoltaicos, recomenda-se a utilização dos módulos LR5-72HPH-550M da LONGI no qual apresenta 550 Pmax/W e 21,3% de eficiência, bem como o inversor trifásico modelo ST030 M3 da linha String SIW500H da WEG ou modelo similar.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aparecida – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.





2. MAPA DE SITUAÇÃO



Imagem 1: Mapa situação de Aparecida-Paraíba

3. RESUMO DO PROJETO

PROJETO: EXECUÇÃO DE SISTEMAS SOLARES COM CAPACIDADE TOTAL DE 334,4 KWP DE POTÊNCIA NO MUNICIPIO DE APARECIDA/PB

LOCALIZAÇÃO: Diversos

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Aparecida/PB

CNPJ: 01.613.168/0001-35

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.184.565,10





4. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Memorial Descritivo

Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento do Projeto de Microgeração Através de Sistemas Fotovoltaicos com 344,4 KWp de Potência, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Aparecida, como parte fiscalizadora, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido. Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Engenharia. Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

4.2 Legalização do objeto do contrato

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direto ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato a contratada devera providenciar:

- I. Providenciar junto ao CREA, as anotações de responsabilidades técnicas ART's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei 6496/77.
- II. Obter junto ao órgão municipal, estadual ou federal competente, o alvará de construção e se necessário o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- III. Obter junto ao INSS, o certificado de matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do artigo 83 do decreto federal 356/91.
- IV. Responsabilizar se pelo fiel comprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.



Tel.: (83) 9.8220-0783



4.3 Responsabilidade civil da contratada

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada respondera por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios e defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O novo código civil brasileiro, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 618, assim estabelece (Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e a execução respondera, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vicio ou defeito.)

4.4 Especificações técnicas

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

• Do objeto

O objeto inclui o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem e ativação, dentre os quais se destacam os seguintes:

a) elaboração dos Projetos Executivos dos sistemas contratados, que resulte na máxima eficiência de geração de energia elétrica;





- b) fornecimento dos módulos fotovoltaicos (placas solares) e dos inversores, devendo todos equipamentos ser novos (1° uso);
 - c) aprovação de Projeto Executivo dos sistemas na concessionária local de energia;
- d) fornecimento de todos os demais materiais, sistema de aterramento e ferramentas necessários à instalação dos sistemas;
 - e) execução dos serviços de montagem e instalação dos sistemas;
- f) eventuais adaptações necessárias nos quadros elétricos que servirão de pontos de conexão com a rede elétrica da concessionária;
- g) fornecimento e instalação do sistema de gerenciamento e monitoramento para atender todos os sistemas instalados, incluindo a estrutura física de comunicação e hardware de controle e supervisão;
- h) realização de configurações, testes, comissionamento, startup, entrega técnica das instalações e do monitoramento remoto dos sistemas;
 - i) treinamento operacional para cada sistema;
 - j) elaboração do "As-Built" e do manual de operação e manutenção dos sistemas;
- k) todos demais serviços indicados neste documento e aqueles que mesmo não listados vierem a ser exigidos para atender a melhor técnica, com a utilização dos melhores equipamentos e soluções pela CONTRATADA para plena execução do projeto, cumprindo as exigências da concessionária de energia elétrica local.

A CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento e a supervisão dos projetos do sistema a ser instalado, de modo a assegurar o cumprimento do contrato e seu cronograma, assim como deverá obter todas as licenças e aprovações para a implantação dos sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica, devendo observar os prazos e requisitos estabelecidos normas técnicas e nos regulamentos técnicos da ANEEL e da concessionária, que disciplinam as condições de acesso ao sistema de distribuição de energia elétrica, tais como solicitações e pareceres de acesso, realização de vistoria e aprovação do ponto de conexão.

• Parâmetros do sistema

Sistemas Fotovoltaicos: Os sistemas serão instalados na cobertura das edificações; O sistema deverá ser projetado de forma a utilizar a máxima captação de energia ao longo do ano, devendo os





painéis fotovoltaicos estar orientados, o mais próximo possível, em direção ao Norte Verdadeiro e inclinação no chamado ângulo ótimo, o qual é, de maneira geral, igual à latitude do local da instalação; A posição dos painéis fotovoltaicos também deverá ser projetada de forma a evitar áreas de sombreamento; O sistema deverá operar de forma totalmente automática, sem necessidade de qualquer intervenção ou operação assistida; Tubulações externas aparentes em aço galvanizado tipo médio ou pesado e eletrodutos metálicos flexíveis com revestimento externo em camada de PVC extrudado (SEAL TUBO); Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06, NR10 e NR35; Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização; O sistema de geração fotovoltaica deve ter gerenciamento remoto através de sistema de gerenciamento, monitoramento, controle e supervisão dos dados capaz de manter a base de dados em tempo real e seu histórico. Deve permitir a supervisão remota do sistema e ajustes de parâmetros.

Capacidades a serem instaladas

A capacidade do sistema a ser instalado está descrita na planilha em Anexo. A capacidade total a ser contratada é de 344,4 kWp em oito lotes.

• Painéis Fotovoltaicos

A quantidade de painéis deverá ser dimensionada respeitando os limites do espaço físico disponível e a capacidade do sistema a ser instalado. Todos os painéis deverão ser do mesmo fabricante e modelo e certificados pelo INMETRO com classificação energética "A" conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem e IEC 61215 e 61730. Tipo de célula: Silício monocristalino ou policristalino. Tipo de moldura: Alumínio; Grau de proteção mínimo: IP 68. Potência: 550Wp; Tolerância de potência: 0% a +5%; Eficiência mínima: 21,3% nas condições padrões de teste (CPT); Coeficiente de temperatura máximo: 0,5%/°C; Qualificação de projeto e homologação: IEC 61215; Qualificação de segurança de módulos fotovoltaicos: IEC 61730; Registro Nacional de Conservação





de Energia do Programa Brasileiro de Etiquetagem emitido pelo Inmetro: Classe A; Condições Padrões de Teste (CPT): irradiação de 1000W/m², espectro de massa de ar 1 m5 e temperatura de célula de 25°C. Poderão ser utilizadas placas com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima. Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem ser resistentes a intempéries, não propagar chamas, maleável e com tensão de isolamento superior a 750 V. Os conectores devem ser no padrão MC4, snaplock, ou similar, com travamento interno, IP67, corrente acima de 30A. Fixação dos Painéis: a) A estrutura de fixação dos painéis deverá ser estática, com ângulo de inclinação conforme definido no projeto executivo e executado com o tipo/modelo mais adequado tecnicamente para o tipo de telhado, com materiais resistentes a intempéries e o tipo deve ser submetida antecipadamente a CONTRATANTE. O dimensionamento da estrutura de fixação, suportes e parafusos é de responsabilidade da CONTRATADA, que deve resistir a intempéries, podendo ser de alumínio, aço galvanizado a fogo ou aço inox, garantindo a melhor ventilação natural para os módulos. As estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos deverão ser fornecidas em alumínio ou aço inoxidável. Os parafusos, porcas e arruelas deverão ser de aço inoxidável. As hastes, conectores e condutores de aterramento deverão ser em cobre e liga apropriado, tipo Copperweld, e em acordo com as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes. Deverá ser escolhida a melhor opção de estrutura de suporte e fixação dos módulos. Essa solução deve considerar a resistência aos ventos, com a menor intervenção possível.

Inversores

A quantidade e potência de saída de cada inversor deverá ser estabelecida de acordo com a capacidade de cada sistema e as exigências abaixo. Tipo de inversor: Grid-tied, trifásico conectado à rede de distribuição local. Tensão de saída: 220/380V. Frequência de saída: 60Hz. Potência mínima total: específica para cada sistema, sendo o seu valor ou do somatório de inversores acima de 90% da potência total de pico do sistema. Eficiência mínima de pico: 95%. Fator de dimensionamento mínimo: 0,9 Grau de proteção mínimo: IP 65. Normas a atender: ABNT NBR 16149, ABNT 16150 e ABNT IEC 62116 ou as normas europeias IEC 61727:2004-12, IEC 62116:2014 ou norma americana IEEE 1547. Devem possuir certificação do INMETRO – aceitável pela Concessionária local (EDP). Proteções: conforme exigência do PRODIST e da Norma de Distribuição Unificada – NDU 013. Os inversores serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pela





CONTRATADA. Poderão ser utilizados inversores com maior potência desde que atendidas às exigências mínimas estabelecidas acima e em concordância prévia da fiscalização da CONTRATANTE. Devem possuir proteção contra "ilhamento", atendendo a resposta de variação de tensão. Controle de fator de potência automático em função de variação da corrente de saída. Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada, curto-circuito na saída, sobretensão e surtos em ambos os circuitos, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra superaquecimento. Os inversores devem ser conectados aos dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção. Todos os circuitos devem ser identificados em seus terminais no inversor e nos quadros de proteção e string box com plaquetas em material plástico gravadas em baixo relevo com cores em contraste. Devem possuir display digital para monitorar os dados de geração e configurações necessárias. Deve ter dispositivo de monitoramento remoto.

• Cabos e tubulações

Os condutores CC deverão ser apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolação EPR e conectores MC4. Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR 5410. Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação a ser elaborado pela CONTRATADA. Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos. Deverão ser utilizados eletrodutos metálicos flexíveis-SEALTUBO para as tubulações aparentes, eletrodutos PVC rígido para as instalações subterrâneas e metálicas média, pesada ou flexível metálica (SEAL TUBO) para as tubulações acima da laje e telhado. Para a descida dos condutores a serem interligados aos inversores não será admitido perfurar as telhas, sendo necessário prever outra forma de realizar tal parte da instalação. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema com a rede da CONTRATANTE, dentre eles, barramentos, quadros e conectores.

Quadro de proteção e controle CA e CC

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA painéis de interface confeccionados de material não corrosivo com as dimensões para abrigar e proteger os equipamentos CA e CC, tais como chaves





seccionadoras, DPS, disjuntores e todos os demais itens necessários. Deverão ser utilizados painéis adequados às instalações elétricas, de dimensões apropriadas para abrigar os equipamentos de proteção, controle, manobra, etc. Os quadros serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA.

Sistema de aterramento

O sistema de aterramento deverá ser compatível com os padrões e normas da Distribuidora EDP, atendendo aos requisitos de segurança pessoal e dos equipamentos com relação também a resistência final do aterramento, que deve ser medida com equipamento apropriado no comissionamento. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo das strings e entre eles e o condutor de aterramento. Toda a instalação, deve ser realizada em conformidade com as normas NBR 5419 e NBR 5410, inclusive, eventuais adaptações necessárias. O sistema de aterramento deve ser feito de forma a resultar em valor de resistência dentro do aceitável para o tipo de instalação e deverá constar no relatório de Comissionamento do sistema após executada os valores dessas resistências após a medição com equipamentos apropriados.

• Normas técnicas a serem atendidas

Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, seção 3.7 do módulo 3;

Resolução Normativa ANEEL Nº 482 de 17 de abril de 2012, 687/2015 e suas atualizações;

Leis, Decretos e Resoluções do Sistema CONFEA/CREA;

Normas da Distribuidora da EDP;

Normas Brasileiras ABNT NBR 5410, 5419, 16149, 10899, 16274, 16150, IEC 62116;

Norma Internacional IEC 61215;

NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 35 – Trabalho em Altura;

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.





• Disposições preliminares

Todos os materiais e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à



CNPJ nº 01.613.168/0001-35



mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Aparecida. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexequibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE, relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.





5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Clima e Pluviometria

A região do projeto encontra-se localizado semiárido nordestino na qual dispõem de médias de precipitações anuais entre 500 e 850 mm sendo grande parte delas, mais de 70% concentradas entre os meses de janeiro a abril. Durante o período chuvoso, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo a atingir 80%. O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

5.2 Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo o trajeto ao local da obra.

5.3 Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Aparecida.

5.4 Prazo

Os serviços serão executados por um período de 03 meses.

6. ORÇAMENTO (ANEXO)

- 6.1 Orçamento Resumido
- 6.2 Planilha Orçamentária Sintética
- 6.3 Planilha Orçamentária Analítica
- 6.4 Cronograma Físico-Financeiro
- 6.5 Composições de BDI

FRANCISCO MOREIRA Assinado de forma digital por GONCALVES SEGUNDO:082533774 SEGUNDO:08253377479 79

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES Dados: 2024.12.05 15:48:36 -03'00'





Obra PHOTOVOLTAIC SYSTEM 334,4kWp - Aparecida /PB **Bancos** SINAPI - 03/2024 - Paraíba ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I. 25,68% **Encargos Sociais** Não Desonerado: Horista: 113,42% Mensalista: 69,75%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	38.453,88	1,76 %
2	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 01	268.225,19	12,28 %
3	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 02	268.216,97	12,28 %
4	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 03	268.114,83	12,27 %
5	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 04	268.216,97	12,28 %
6	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 05	268.114,83	12,27 %
7	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 06	268.216,97	12,28 %
8	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 07	268.216,97	12,28 %
9	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWP - LOCAL 08	268.788,49	12,30 %

Total sem BDI 1.738.218,12 Total do BDI 446.346,98 **Total Geral** 2.184.565,10

FRANCISCO MOREIRA **GONCALVES**

Assinado de forma digital por FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO:08253377479 SEGUNDO:08253377479 Dados: 2024.12.05 15:48:06 -03'00'



Obra
PHOTOVOLTAIC SYSTEM 334,4kWp - Aparecida /PB

Bancos B.D.I. SINAPI - 03/2024 - Paraíba 25,68% ORSE - 02/2024 - Sergipe Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 113,42% Mensalista: 69,75%

Orçamento Sintético

ltem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					38.453,88	1,76 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	380,91	478,72	2.872,32	0,13 %
1.2	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	180	148,80	187,01	33.661,80	1,54 %
1.3	AET01	Próprio	ART	UN	6	254,59	319,96	1.919,76	0,09 %
2			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 01					268.225,19	12,28 %
2.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					23.056,06	1,06 %
2.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
2.1.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	45,6	11,72	14,72	671,23	0,03 %
2.1.3	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	45,6	10,81	13,58	619,24	0,03 %
2.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.312,12	10,91 %
2.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
2.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
2.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTÓR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
2.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
2.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
2.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %

2.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
2.2.8	00040425	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	3	9,05	11,37	34,11	0,00 %
2.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
2.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
2.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
2.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
2.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
2.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
2.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
2.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
2.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
2.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
2.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
3			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 02					268.216,97	12,28 %
3.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					23.056,06	1,06 %
3.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
3.1.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	45,6	11,72	14,72	671,23	0,03 %
3.1.3	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	45,6	10,81	13,58	619,24	0,03 %
3.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90	10,91 %
3.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %

4			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 03					268.114,83	12,27 %
3.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
3.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
3.3.1	AES 08	'	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
3.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
3.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
3.2.14		ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
3.2.13		ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
3.2.12		SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
3.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
3.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
3.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
3.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %
3.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
3.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
3.2.5		Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
3.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
3.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTÓR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
3.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %

4.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					22.953,92	1,05 %
4.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
4.1.2	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	m²	45,6	9,12	11,46	522,57	0,02 %
4.1.3	10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	m²	45,6	11,62	14,60	665,76	0,03 %
4.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90	10,91 %
4.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
4.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
4.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
4.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
4.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
4.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
4.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
4.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %
4.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
4.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
4.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
4.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
4.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
4.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %

4.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
4.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
4.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
4.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
4.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
5			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 04					268.216,97	12,28 %
5.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					23.056,06	1,06 %
5.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
5.1.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	45,6	11,72	14,72	671,23	0,03 %
5.1.3	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	45,6	10,81	13,58	619,24	0,03 %
5.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90	10,91 %
5.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
5.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
5.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
5.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
5.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
5.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
5.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
5.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %
5.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %

5.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
5.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
5.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
5.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
5.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
5.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
5.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
5.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
5.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
5.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
6			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 05					268.114,83	12,27 %
6.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					22.953,92	1,05 %
6.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
6.1.2	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	m²	45,6	9,12	11,46	522,57	0,02 %
6.1.3	10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	m²	45,6	11,62	14,60	665,76	0,03 %
6.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90	10,91 %
6.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
6.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
6.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %

6.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
6.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) -	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
6.2.6	98111	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
6.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
6.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %
6.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
6.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
6.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
6.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
6.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
6.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
6.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
6.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
6.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
6.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
6.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
7			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 06					268.216,97	12,28 %
7.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					23.056,06	1,06 %
7.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
7.1.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	45,6	11,72	14,72	671,23	0,03 %

7.1.3	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	45,6	10,81	13,58	619,24	0,03 %
7.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90	10,91 %
7.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
7.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
7.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
7.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
7.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
7.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
7.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
7.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %
7.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
7.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
7.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
7.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
7.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
7.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
7.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
7.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
7.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
7.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %

7.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
8			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 07					268.216,97	12,28 %
8.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					23.056,06	1,06 %
8.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
8.1.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	45,6	11,72	14,72	671,23	0,03 %
8.1.3	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	45,6	10,81	13,58	619,24	0,03 %
8.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90	10,91 %
8.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
8.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
8.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
8.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
8.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
8.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
8.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
8.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %
8.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
8.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
8.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
8.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %

8.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	4	11,97	15,04	60,16	0,00 %
8.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
8.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
8.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
8.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
8.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
8.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %
9			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWP - LOCAL 08					268.788,49	12,30 %
9.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO					23.056,06	1,06 %
9.1.1	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	752,97	946,33	21.765,59	1,00 %
9.1.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	45,6	11,72	14,72	671,23	0,03 %
9.1.3	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m²	45,6	10,81	13,58	619,24	0,03 %
9.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.875,42	10,93 %
9.2.1	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76	2.133,28	2.681,10	203.763,60	9,33 %
9.2.2	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	20.996,57	26.388,48	26.388,48	1,21 %
9.2.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	147,18	184,97	184,97	0,01 %
9.2.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	300	6,82	8,57	2.571,00	0,12 %
9.2.5	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	152,97	192,25	1.538,00	0,07 %
9.2.6	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	47,25	59,38	178,14	0,01 %
9.2.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	83,68	105,16	315,48	0,01 %
9.2.8	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	3	6,87	8,63	25,89	0,00 %

9.2.9	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	9,67	12,15	364,50	0,02 %
9.2.10	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	0,75	26,06	32,75	24,56	0,00 %
9.2.11	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	360,19	452,68	452,68	0,02 %
9.2.12	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	М	42	18,09	22,73	954,66	0,04 %
9.2.13	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	42	11,97	15,04	631,68	0,03 %
9.2.14	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	un	8	14,51	18,23	145,84	0,01 %
9.2.15	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	1.062,97	1.335,94	1.335,94	0,06 %
9.3			REDE ELÉTRICA					6.857,01	0,31 %
9.3.1	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	UN	1	24,47	30,75	30,75	0,00 %
9.3.2	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	un	6	3,75	4,71	28,26	0,00 %
9.3.3	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	М	200	27,05	33,99	6.798,00	0,31 %

Total sem BDI Total do BDI **Total Geral**

1.738.218,12 446.346,98 2.184.565,10

FRANCISCO MOREIRA **GONCALVES**

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO:08253377479 SEGUNDO:08253377479 Dados: 2024.12.05 15:46:01 -03'00'

Assinado de forma digital por



Obra
PHOTOVOLTAIC SYSTEM 334,4kWp - Aparecida /PB

 Bancos
 B.D.I.

 SINAPI - 03/2024 - Paraíba
 25,68%

 ORSE - 02/2024 - Sergipe

Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 113,42% Mensalista: 69.75%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						38.453,88
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO	DE OBRAS	m²	1,0000000	380,91	380,91
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,0000000	24,11	24,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	2,0000000	19,27	38,54
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕE ESTRUTURAS	SE	m³	0,0100000	368,70	3,68
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	1,0000000	5,71	5,71
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	4,0000000	14,16	56,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,1100000	20,34	2,23
				MO sem LS =>	22,43	LS =>	25,45	MO com LS =>	47,88
				Valor do BDI =>	97,81		,	Valor com BDI =>	478,72
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.872,32

1.2	Código B	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677 S	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	148,80	148,80
Composição Auxiliar	95407 S	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	5,06	5,06
Insumo	00037372 S	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373 S	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043462 S	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486 S	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	Н	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00034783 S	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	Н	1,0000000	141,64	141,64
				MO sem LS => 68,74	LS =>	77,96	MO com LS =>	146,70

				Valor do BDI =>	38,21	0		Valor com BDI =>	187,01
1.3	Código	Ranco	Descrição	Tipo		Quant. =>	180,0000000 Quant.	Preço Total => Valor Unit	33.661,80 Total
Composição		Próprio	ART	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	254,59	254,59
Incumo	AEC 04	Próprio	ART	Comingo		UN	1,0000000	254,59	254,59
Insumo	AES UI	Рторпо	ARI	Serviços		UN	1,0000000		254,59
				MO sem LS =>	- ,	LS =>	0,00		0,00
				Valor do BDI =>	65,37	Over the contract of		Valor com BDI =>	319,96
			WODGOTD 10 TO NOW 1 COM CA			Quant. =>	6,000000	Preço Total =>	1.919,76
2			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 01						268.225,19
2.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						23.056,06
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	-, -	LS =>	26,19	MO com LS => Valor com BDI =>	49,29 946,33
				valor do BDI =>	193,36	Quant. =>	23,0000000	Preço Total =>	21.765,59
2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remo	ções	m²	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,0600000	3,62	0,21
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra		h	0,0600000	18,21	1,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS =>	,	LS =>	4,93	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	14,72
		-		I		Quant. =>	45,6000000	,	671,23
2.1.3	Código		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento		m²	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3200000	3,72	1,19

Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,1600000	3,62	0,57
nsumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra		h	0,1600000	18,21	2,9
nsumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3200000	13,65	4,3
nsumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material		un	2,1000000	0,85	1,7
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,86	MO com LS =>	7,2
				Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	13,5
						Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	619,2
2.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.312,1
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF		UN	1,0000000	2.133,28	2.133,2
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,0
nsumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para A Permanente	quisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,0
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	8,30	MO com LS =>	15,6
				Valor do BDI =>	547,82			Valor com BDI =>	2.681,10
						Quant. =>	76,0000000	Preço Total =>	203.763,60
2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	AFS17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO		UN	1,0000000	20.996,57	20.996,5
Composição	, ALOTT	·	INSTALAÇÃO	ELÉTRICA/ELETRIF	ICAÇAO E				
Composição		SINAPI	INSTALAÇÃO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I		Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88264	SINAPI SINAPI	3		DIVERSOS	Н	2,0233000	· ·	
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS		·	20,44	41,35
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88264 88247	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS DIVERSOS 33,16	н	2,0233000 1,0000000 37,61	20,44	41,33 20.904,73 70,7
Composição Auxiliar Composição Auxiliar	88264 88247	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I SEDI - SERVIÇOS I Material MO sem LS =>	DIVERSOS DIVERSOS 33,16	H	2,0233000 1,0000000 37,61	20,44 20.904,72 MO com LS =>	41,38 20.904,72 70,77 26.388,48
Composição Auxiliar Composição Auxiliar nsumo	88264 88247 AES 29	SINAPI Próprio	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I SEDI - SERVIÇOS I Material MO sem LS =>	DIVERSOS DIVERSOS 33,16	H UN LS =>	2,0233000 1,0000000 37,61	20,44 20.904,72 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	41,33 20.904,7; 70,7' 26.388,44 26.388,4 4
Composição Auxiliar Composição	88264 88247 AES 29	SINAPI Próprio	ELETRICÍSTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	SEDI - SERVIÇOS I SEDI - SERVIÇOS I Material MO sem LS => Valor do BDI =>	DIVERSOS DIVERSOS 33,16 5.391,91 DIVERSOS	H UN LS => Quant. =>	2,0233000 1,0000000 37,61 1,0000000	20,44 20.904,72 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	50,50 41,35 20.904,72 70,77 26.388,48 26.388,48 Total

Auxiliar

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
				MO sem LS => 12,83 Valor do BDI => 37,79	LS => Quant. =>	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	27,38 184,97 184,97
2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,64 Valor do BDI => 1,75	LS =>	-,	MO com LS => Valor com BDI =>	1,36 8,57
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00
2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS => 23,10 Valor do BDI => 39,28	LS => Quant. =>	-, -	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	49,29 192,25 1.538,00
2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25

Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE T	ERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	0,1384000	24,62	3,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	SOS	Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material		UN	1,0000000	38,40	38,40
				MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI =>	12,13		\	/alor com BDI =>	59,38
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,14

2.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,0	7 LS =>	4,61	MO com LS =>	8,68
				Valor do BDI => 21,4	8	,	Valor com BDI =>	105,16
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	315,48

2.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00040425	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	Material	KG	1,0000000	9,05	9,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,32		,	Valor com BDI =>	11,37
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	34,11

2.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	9,67	9,67

Composição Auxiliar Insumo Insumo	00002436/SINA 557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar		un 0,48 LS => 2,49 Quant. =>	-,	307,90 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	43,70 307,90 43,70 452,60 452,6 0
Auxiliar Insumo				MO sem LS => 20),48 LS =>	23,22	MO com LS =>	307,90
Auxiliar nsumo								307,90
Auxiliar nsumo				Material	un	1,0000000	307,90	
Auxiliar								
Auxiliar			Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	18,21	
	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,5
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,1
2.2.11	Código		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
					0,69 Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	32,75 24,5 0
),00 LS =>	,	MO com LS =>	0,0
nsumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	26,06	26,0
Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	26,06	26,0
2.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
2.2.10	Código	Banco	Descrição		Quant. =>	30,0000000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit	12 364 To
				MO sem LS =>),83 LS =>	0,94	MO com LS =>	1,7
nsumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,0
nsumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,91	7,3
	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,2
Composição Luxiliar		SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,0

Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1620000	20,44	3,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1620000	24,96	4,04
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material		М	1,0170000	10,57	10,74
				MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI =>	4,64		\	/alor com BDI =>	22,73
						Quant. =>	42.0000000	Preco Total =>	954.66

2.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS => 2,98	B LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 3,07	7		Valor com BDI =>	15,04
					Quant =>	4 0000000	Preco Total =>	60 16

2.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	7,58	7,58

Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI =>	3,72		\	/alor com BDI =>	18,23
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	145,84

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
			MO sem LS => 23,10 Valor do BDI => 272,97		,	Valor com BDI =>	49,29 1.335,94 1.335,94
	AES16 88264 88247	Código Banco AES16 Próprio 88264 SINAPI 88247 SINAPI AES 28 Próprio	AES16 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 88264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	AES16 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS 88264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS AES 28 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL Material MO sem LS => 23,10	AES16 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 88247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H AES 28 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL Material UN MO sem LS => 23,10 LS =>	AES16 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INEL - INSTALAÇÃO UN 1,0000000 ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 1,4093000 B8247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 1,4093000 AES 28 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL Material UN 1,0000000 UN 1,0000000 WO 1,000000000000000000000000000000000000	AES16 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INEL - INSTALAÇÃO UN 1,0000000 1.062,97 ELÉTRICA/ELETRIFICA/ÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 1,4093000 24,96 88247 SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H 1,4093000 20,44 AES 28 Próprio DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL Material UN 1,0000000 999,00 WO Sem LS => 23,10 UN 1,0000000 999,00 Valor do BDI => 272,97 Valor com BDI => Valor com BDI =>

2.3		REDE ELÉTRICA						6.857,01
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08 Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	30,75
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91

 Valor do BDI =>
 0,96
 Valor com BDI =>
 4,71

 Quant. =>
 6,0000000
 Preço Total =>
 28,26

2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	23,93	24,28
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,19	0,02
			MO sem LS => 0,9	99 LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI => 6,9	94	,	Valor com BDI =>	33,99
				Quant. =>	200.0000000	Preco Total =>	6.798.00

3			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 02						268.216,97
3.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						23.056,06
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS =>	23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI =>	193,36		,	Valor com BDI =>	946,33
						Quant. =>	23.0000000	Preco Total =>	21.765.59

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,62	0,21
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	18,21	1,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS => 4,35	5 LS =>	4,93	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI => 3,00)	,	Valor com BDI =>	14,72
					Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	671,23

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,72	1,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,62	0,57
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	18,21	2,91
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	13,65	4,36
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	0,85	1,78
				MO sem LS => 3,4	11 LS =>	3,86	MO com LS =>	7,27
				Valor do BDI => 2,7	7	,	Valor com BDI =>	13,58
					Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	619,24

3.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.303,90
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF) FICAÇÃO E	UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS E	DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Insumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para A Permanente	quisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
				MO sem LS =>	7	,32 LS =>	8,30	MO com LS =>	15,62

Valor do BDI => 547,82

Valor com BDI =>

2.681,10

Quant. => 76,0000000 Preço Total => 203.763,60

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72
				MO sem LS => 33,16 Valor do BDI => 5.391,91	LS => Quant. =>	37,61 1,0000000	MO com LS => Valor com BDI => Preco Total =>	70,77 26.388,48 26.388,48

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
				MO sem LS => 12,83	LS =>	14,55	MO com LS =>	27,38
				Valor do BDI => 37,79			Valor com BDI =>	184,97
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	184,97

3.2.4	Código Band	co Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINA	PI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PAR CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	A INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247 SINA	PI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264 SINA	PI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97

Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
			MO sem LS =>	0,64 LS =:	0,72	MO com LS =>	1,36
			Valor do BDI =>	1,75		Valor com BDI =>	8,57
				Quant. =:	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS => 23	3,10 LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 39	9,28		Valor com BDI =>	192,25
					Quant. =>	8.0000000	Preco Total =>	1.538.00

3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	38,40	38,40
				MO sem LS => 2,5	3 LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 12,1	3	,	Valor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,14

3.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,07 Valor do BDI => 21,48	LS =>	4,61	MO com LS => /alor com BDI =>	8,68 105,16
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	315,48

3.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/ CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	B", Material		UN	1,0000000	6,87	6,87
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,76		,	Valor com BDI =>	8,63
					Quant. =>	3,0000000	Preco Total =>	25,89

3.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	М	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,83	B LS =>	0,94	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI => 2,48	3	,	/alor com BDI =>	12,15
					Quant. =>	30.0000000	Preco Total =>	364.50

3.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	26,06	26,06
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	26,06	26,06
				MO sem LS => 0,00) LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,69)		Valor com BDI =>	32,75
					Quant. =>	0,7500000	Preço Total =>	24,56
3.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,59
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	18,21	43,70
Insumo		ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	307,90	307,90
				MO sem LS => 20,48	B LS =>	23,22	MO com LS =>	43,70
				MO sem LS => 20,44 Valor do BDI => 92,44)	-,	Valor com BDI =>	43,70 452,68
						-,		
2 2 42	Cádigo	Ranco	Descrição	Valor do BDI => 92,49	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI => Preço Total =>	452,68 452,68
3.2.12		Banco	Descrição	Valor do BDI => 92,49	Quant. =>	1,0000000 Quant.	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit	452,68 452,68 Total
3.2.12 Composição		Banco S SINAPI	Descrição ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Valor do BDI => 92,49	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit	452,68 452,68 Total
	91865		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Valor do BDI => 92,49 Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	Quant. =>	1,0000000 Quant.	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09	452,68 452,68 Total
Composição Composição Auxiliar Composição	91865 88247	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Valor do BDI => 92,49 Tipo S INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	Quant. =>	1,0000000 Quant. 1,0000000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44	452,68 452,68 Total 18,09
Composição Composição Auxiliar	91865 88247	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 92,49 Tipo S INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Quant. =>	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96	452,68
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 92,49 Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 2,69	Quant. => Und M H H M LS =>	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57 MO com LS =>	452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04 10,74 5,65
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 92,49 Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	Quant. => Und M H H M LS =>	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57 MO com LS => Valor com BDI =>	452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04 10,74 5,65 22,73
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 92,49 Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 2,69	Quant. => Und M H H M LS =>	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57 MO com LS =>	452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04 10,74 5,65 22,73
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264 00002684	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => 92,49 Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material MO sem LS => 2,69	Quant. => Und M H H M LS =>	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material		un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS =>	2,98	LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI =>	3,07		\	/alor com BDI =>	15,04
						Quant. =>	4.0000000	Preco Total =>	60.16

3.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS => 2,5 Valor do BDI => 3,7		2,88	MO com LS => Valor com BDI =>	5,41 18,23
					Quant. =>	8.0000000	Preco Total =>	145.84

3.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
				MO sem LS => 23	,10 LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 272	,97	,	Valor com BDI =>	1.335,94

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.335,94

3.3			REDE ELÉTRICA						6.857,01
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,28		,	Valor com BDI =>	30,75
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,96		,	/alor com BDI =>	4,71
					Quant. =>	6,0000000	Preco Total =>	28,26

3.3.3	Código Band	co Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984 SINAI	PI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	KV, PARA INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247 SINAI	PI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAI	PI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996 SINAI	PI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	*	M	1,0150000	23,93	24,28

Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material		UN	0,0090000	3,19	0,02
		5 M						
			MO sem LS =>	0,99	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI =>	6,94		,	Valor com BDI =>	33,99
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.798,00

4			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 03						268.114,83
4.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						22.953,92
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS E	DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	-, -	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	49,29 946,33
						Quant. =>	23,0000000	Preço Total =>	21.765,59

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	Demolições / Remoções		m²	1,0000000	9,12	9,12
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,4000000	3,72	1,48
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,1000000	3,62	0,36
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	18,21	1,82
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,87	MO com LS =>	7,28
				Valor do BDI =>	2,34		,	/alor com BDI =>	11,46
						Quant. =>	45,6000000	Preco Total =>	522,57

4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	Telhamento		m²	1,0000000	11,62	11,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2200000	3,72	0,81
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,2200000	3,62	0,79
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra		h	0,2200000	18,21	4,00
Insumo	00001607/SINA PI	ORSE	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material		cj	1,4200000	0,34	0,48
Insumo	00004299/SINA	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material		un	1,4200000	1,79	2,54
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2200000	13,65	3,00
				MO sem LS =>	3,28	LS =>	3,72	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI =>	2,98		,	Valor com BDI =>	14,60
						Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	665,76

4.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.303,90
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF		UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Insumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para A Permanente	Aquisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	8,30	MO com LS =>	15,62
				Valor do BDI =>	547,82		,	Valor com BDI =>	2.681,10
						Quant. =>	76,0000000	Preço Total =>	203.763,60

4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72

4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
				MO sem LS => 12,83	LS =>	14,55	MO com LS =>	27,38
				Valor do BDI => 37,79		,	/alor com BDI =>	184,97
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	184,97

4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97
Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
			MO sem LS => 0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
			Valor do BDI => 1,75		,	Valor com BDI =>	8,57
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00

4.2.5 Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total

Composição	AES04 F	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÂ	ÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264 8	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	sos	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247 8	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	SOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05 F	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material		UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS =>	23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI =>	39,28		\	/alor com BDI =>	192,25
						Quant. =>	8,0000000	Preco Total =>	1.538,00

4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	38,40	38,40
				MO sem LS => 2,5	3 LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 12,1	3	,	/alor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3.0000000	Preco Total =>	178.14

4.2.7	Código	Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,	07 LS =>	4,61	MO com LS =>	8,68
				Valor do BDI => 21,	48	,	Valor com BDI =>	105,16

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 315,48

4.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material		UN	1,0000000	6,87	6,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,76		,	/alor com BDI =>	8,63
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	25,89

4.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	М	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,83	LS =>	0,94	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI => 2,48		,	Valor com BDI =>	12,15
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	364,50

Composição 9824 ORSE Massa 3M para calafetação (fornecimento) Diversos kg 1,0000000 26,06 Insumo 7696 ORSE Massa 3M p/calafetação Material kg 1,0000000 26,06 MO sem LS => Valor do BDI => 0,00	4.2.10	Código E	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => Valor do BDI => 6,69 Valor com BDI =>	Composição	9824 C	DRSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	26,06	26,06
Valor do BDI => 6,69 Valor com BDI =>	Insumo	7696 C	DRSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	26,06	26,06
,					MO sem LS => 0,	00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Quant - 0.7500000 Proce Total					Valor do BDI => 6,	69		Valor com BDI =>	32,75
Quant. => 0,7500000 Preço Total =>						Quant. =>	0,7500000	Preço Total =>	24,56

Tipo

Und

Quant.

Valor Unit

Total

4.2.11

Código Banco

Descrição

Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,59
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	18,21	43,70
Insumo	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	307,90	307,90
				MO sem LS =>	20,48 L	S => 23,22	MO com LS =>	43,70
				Valor do BDI =>	92,49		Valor com BDI =>	452,68
					Quan	=> 1,0000000	Preço Total =>	452,68

4.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	20,44	3,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	24,96	4,04
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	10,57	10,74
				MO sem LS => 2,65	5 LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI => 4,64	Quant =>	42 0000000	/alor com BDI =>	22,73 954 66

4.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS => 2,98	B LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 3,0°	7	,	Valor com BDI =>	15,04

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 60,16

4.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS => 2,	53 LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 3,	72		Valor com BDI =>	18,23
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	145,84

4.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
				MO sem LS => 23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 272,97		,	Valor com BDI =>	1.335,94
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.335,94

4.3		REDE ELÉTRICA							6.857,01
4.3.1	Código Ban	co Descrição		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08 Próp	rio PLACA DE ADVERTENCIA ES ELÉTRICO" EM PVC DE TAMA	CRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE NHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,28		,	Valor com BDI =>	30,75

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 30,75

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI	ORSE	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,96		,	Valor com BDI =>	4,71
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	28,26

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	23,93	24,28
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,	99 LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI => 6,	94	,	Valor com BDI =>	33,99
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.798,00

5	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 04	268.216,97
5.1	COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO	23.056,06

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento	UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS => 23,1	0 LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 193,3	6	,	/alor com BDI =>	946,33
					Quant. =>	23.0000000	Preco Total =>	21.765.59

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,62	0,21
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	18,21	1,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS => 4,35	5 LS =>	4,93	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI => 3,00)	,	Valor com BDI =>	14,72
					Quant. =>	45.6000000	Preco Total =>	671.23

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,72	1,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,62	0,57
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	18,21	2,91
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	13,65	4,36
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	0,85	1,78
				MO sem LS => 3.41	LS =>	3.86	MO com LS =>	7.27

Valor do BDI => 2,77

Valor com BDI =>

Quant. => 45,6000000 Preço Total =>

13,58 **619,24**

5.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.303,90
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF		UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS E	DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS E	DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Insumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para A Permanente	quisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	8,30	MO com LS =>	15,62
				Valor do BDI =>	547,82		,	Valor com BDI =>	2.681,10
						Quant. =>	76,0000000	Preço Total =>	203.763,60

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72
				MO sem LS => 33,16 Valor do BDI => 5.391,91	LS => Quant. =>	,	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	70,77 26.388,48 26.388,48

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54

Insumo	00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material		UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material		UN	1,0000000	103,09	103,09
-			MO sem LS =>	12,83	LS =>	14,55	MO com LS =>	27,38
			Valor do BDI =>	37,79		,	/alor com BDI =>	184,97
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	184,97

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI => 1,75		,	Valor com BDI =>	8,57
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00

5.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS => 23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 39,28		,	Valor com BDI =>	192,25
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.538,00

5.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	38,40	38,40
				MO sem LS => 2,53	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 12,13		\	/alor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,14
5.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07

5.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,0	7 LS =>	4,61	MO com LS =>	8,68
				Valor do BDI => 21,4	8	,	Valor com BDI =>	105,16
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	315,48

5.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,87	6,87
			MO sem LS => 0,00) LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,76	6	,	Valor com BDI =>	8,63
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	25,89
5.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	М	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,8	3 LS =>	0,94	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI => 2,4	8	,	/alor com BDI =>	12,15
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	364,50

5.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos		kg	1,0000000	26,06	26,06
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material		kg	1,0000000	26,06	26,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,69		,	Valor com BDI =>	32,75
						Quant. =>	0.7500000	Preco Total =>	24,56

5.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,59
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	18,21	43,70
Insumo	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	307,90	307,90
				MO sem LS =>	20,48 LS	=> 23,22	MO com LS =>	43,70
				Valor do BDI =>	92,49		Valor com BDI =>	452,68
					Quant.	=> 1,0000000	Preço Total =>	452,68

5.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	20,44	3,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	24,96	4,04
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	10,57	10,74
			·	MO sem LS => 2	,65 LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI => 4	,64	,	Valor com BDI =>	22,73
					Quant. =>	42.0000000	Preco Total =>	954.66

5.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS => 2,98	LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 3,07	•	,	Valor com BDI =>	15,04
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	60,16

5.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32

Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material		un	1,0000000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material		m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI =>	3,72		,	/alor com BDI =>	18,23
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	145,84

5.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
		-		MO sem LS => 23,10 Valor do BDI => 272,97	LS =>	26,19 1.000000	MO com LS => Valor com BDI => Preco Total =>	49,29 1.335,94 1.335,94

5.3			REDE ELÉTRICA						6.857,01
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	30,75
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75

5.3.2	Código Band	co Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922 ORSE	E Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - for	necimento e instalação Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552 ORSE	E Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI	E Terminal a compressao em cobre estanhado para ca compressao, para parafuso de fixacao m8	bo 25 mm2, 1 furo e 1 Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	ORSE 00002436/SINA	E Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91

Insumo	7880 ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até	Serviços		h	0,0430000	2,67	0,11
		120mm2						
			MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
			Valor do BDI =>	0,96		\	/alor com BDI =>	4,71
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	28,26

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	23,93	24,28
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,9	9 LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI => 6,9	4	,	Valor com BDI =>	33,99
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.798,00

6			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 05						268.114,83
6.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						22.953,92
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS =>	23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI =>	193,36		,	/alor com BDI =>	946,33

Quant. => 23,0000000 Preço Total => 21.765,59

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	Demolições / Remoções		m²	1,0000000	9,12	9,12
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,4000000	3,72	1,48
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,1000000	3,62	0,36
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	18,21	1,82
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,87	MO com LS =>	7,28
				Valor do BDI =>	2,34		,	Valor com BDI =>	11,46
						Quant =>	45 6000000	Preco Total =>	522 57

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10002	ORSE	Retelhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	Telhamento	m²	1,0000000	11,62	11,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	3,72	0,81
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2200000	3,62	0,79
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	18,21	4,00
Insumo	00001607/SINA PI		Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,34	0,48
Insumo	00004299/SINA	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,79	2,54
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	13,65	3,00
				MO sem LS \Rightarrow 3,2	28 LS =>	3,72	MO com LS =>	7,00
				Valor do BDI => 2,9	98		Valor com BDI =>	14,60
					Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	665,76

6.2		EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS					238.303,90
6.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

			- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Quant. =>			203.763.60
			Valor do BDI => 547,82		\	/alor com BDI =>	2.681,10
			MO sem LS => 7,32	LS =>	8,30	MO com LS =>	15,62
			Permanente				
Insumo	C37 Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para Aquisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
, 1		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		·		,
Composição	AET18 Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28

6.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72
				MO sem LS => 33,16	LS =>	37,61	MO com LS =>	70,77
				Valor do BDI => 5.391,91		,	Valor com BDI =>	26.388,48
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	26.388,48

6.2.3	Código Ba	anco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894 SIN	NAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247 SIN	NAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264 SIN	NAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576 SIN	NAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373 SIN	NAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
				MO sem LS => 12,8 Valor do BDI => 37,7		,	MO com LS => Valor com BDI =>	27,38 184,97

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 184,97

6.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97
Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
			MO sem LS => 0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
			Valor do BDI => 1,75		,	Valor com BDI =>	8,57
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00

6.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS => 23,10) LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 39,28	3	,	Valor com BDI =>	192,25
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.538,00

6.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material		UN	1,0000000	38,40	38,40
			MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
			Valor do BDI =>	12,13		,	Valor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,14

6.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,07	LS =>	4,61	MO com LS =>	8,68
				Valor do BDI => 21,48		,	/alor com BDI =>	105,16
					Quant ->	3 0000000	Preco Total ->	315 48

6.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,87	6,87
				MO sem LS => 0,0	0 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,7	6	,	Valor com BDI =>	8,63
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	25,89

6.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27

Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
			MO sem LS =>	0,83 LS =	> 0,94	MO com LS =>	1,77
			Valor do BDI =>	2,48		Valor com BDI =>	12,15
				Quant. =	> 30,0000000	Preço Total =>	364,50

6.2.10	Código Banc	o Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9824 ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	26,06	26,06
Insumo	7696 ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	26,06	26,06
			MO sem LS => 0,0	0 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 6,6	9		Valor com BDI =>	32,75
				Quant. =>	0.7500000	Preco Total =>	24.56

6.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,59
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	18,21	43,70
Insumo	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	307,90	307,90
				MO sem LS => 20,48	LS =>	23,22	MO com LS =>	43,70
				Valor do BDI => 92,49		,	Valor com BDI =>	452,68
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	452,68

6.2.12	Código	Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	20,44	3,31

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S	Н	0,1620000	24,96	4,04
Insumo	00002684 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material		М	1,0170000	10,57	10,74
			MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65
			Valor do BDI =>	4,64		\	/alor com BDI =>	22,73
					Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	954,66

6.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS => 2,98	LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 3,07		,	Valor com BDI =>	15,04
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	60,16

6.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS => 2,5 Valor do BDI => 3,7		,	MO com LS => Valor com BDI =>	5,41 18,23

Quant. => 8,0000000 Preço Total => 145,84

6.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
				MO sem LS => 23,10 Valor do BDI => 272,97	LS => Quant. =>	26,19 1,0000000	Valor com BDI =>	49,29 1.335,94 1.335,94

6.3		REDE ELÉTRICA						6.857,01
6.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08 Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,28		,	Valor com BDI =>	30,75
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75

6.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	B LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,96	5	,	/alor com BDI =>	4,71

Quant. => 6,0000000 Preço Total => 28,26

6.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	23,93	24,28
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,19	0,02
			MO sem LS => 0,	99 LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI => 6,	94	,	Valor com BDI =>	33,99
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.798,00

7			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 06						268.216,97
7.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						23.056,06
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS =>	23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI =>	193,36		,	Valor com BDI =>	946,33
						Quant. =>	23,0000000	Preço Total =>	21.765,59

712	Código Banco	Descrição	Tipo	lind	Quant.	Valor Unit	Total
7.1.2	Codigo Danco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Offic	Total

Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,62	0,21
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	18,21	1,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS => 4,3	35 LS =>	4,93	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI => 3,0	00	,	Valor com BDI =>	14,72
					Quant =>	45 6000000	Preco Total =>	671 23

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,72	1,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,62	0,57
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	18,21	2,91
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	13,65	4,36
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	0,85	1,78
				MO sem LS => 3,4	1 LS =>	3,86	MO com LS =>	7,27
				Valor do BDI => 2,7	7		Valor com BDI =>	13,58
					Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	619,24

7.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.303,90
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃ	ÃO E	UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	RSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	RSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Insumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para Aquisiçã Permanente	ão	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
				MO sem LS => Valor do BDI =>	7,32 547,82	LS =>	8,30	MO com LS => Valor com BDI =>	15,62 2.681,10

Quant. => 76,0000000 Preço Total => 203.763,60

7.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17 Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29 Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72
			MO sem LS => 33,16 Valor do BDI => 5.391,91	LS => Quant. =>		MO com LS => Valor com BDI => Preco Total =>	70,77 26.388,48 26.388.48

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
				MO sem LS => 12,83	LS =>	14,55	MO com LS =>	27,38
				Valor do BDI => 37,79		,	/alor com BDI =>	184,97
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	184,97

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97

Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	3,19	0,02
			MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
			Valor do BDI =>	1,75		,	/alor com BDI =>	8,57
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS => 23	3,10 LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 39	9,28		Valor com BDI =>	192,25
					Quant =	8 0000000	Preco Total =>	1 538 00

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	38,40	38,40
				MO sem LS => 2,53	B LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 12,13	3	,	/alor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,14

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,07 Valor do BDI => 21,48	LS => Quant. =>	4,61 3,0000000	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	8,68 105,16 315,48

7.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,87	6,87
			MO sem LS => 0.	00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 1,	76	,	Valor com BDI =>	8,63
				Quant. =>	3,0000000	Preco Total =>	25,89

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	М	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,83	LS =>	0,94	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI => 2,48	1	,	Valor com BDI =>	12,15
					Quant. =>	30.0000000	Preco Total =>	364.50

7.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos		kg	1,0000000	26,06	26,06
. ,							·	, i	
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material		kg	1,0000000	26,06	26,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,69			Valor com BDI =>	32,75
						Quant. =>	0,7500000	Preço Total =>	24,56
7.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	2,4000000	3,58	8,59
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	2,4000000	18,21	43,70
Insumo		ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material		un	1,0000000	307,90	307,90
				MO sem LS =>	20,48	LS =>	23,22	MO com LS =>	43,70
				MO sem LS => Valor do BDI =>	20,48 92,49	LS =>	-,	MO com LS => Valor com BDI => Preco Total =>	43,70 452,68 452,68
					,	Quant. =>	-,	Valor com BDI => Preço Total =>	452,68 452,68
7.2.12	Código	Banco	Descrição		,		-,	Valor com BDI => Preço Total =>	452,68
7.2.12 Composição	-	Banco SINAPI	Descrição ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Valor do BDI =>	92,49	Quant. =>	1,0000000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit	452,68 452,68
	91865		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Valor do BDI => Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	92,49 DE	Quant. =>	1,0000000 Quant.	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09	452,68 452,68 Total
Composição Composição	91865 88247	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Valor do BDI => Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA	92,49 DE	Quant. => Und M	1,0000000 Quant. 1,0000000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44	452,68 452,68 Total
Composição Composição Auxiliar Composição	91865 88247	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	92,49 DE	Quant. => Und M	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96	452,68 452,68 Total 18,09
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => Tipo S INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSO SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	92,49 DE	Quant. => Und M H H	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57	452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSO Material MO sem LS =>	92,49 0 E 0S 0S 2,65	Quant. => Und M H H M	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57 MO com LS =>	452,68 452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04 10,74 5,65 22,73
Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	91865 88247 88264	SINAPI SINAPI SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor do BDI => Tipo SINEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSO Material MO sem LS =>	92,49 0 E 0S 0S 2,65	Quant. => Und M H H M LS =>	1,0000000 Quant. 1,0000000 0,1620000 0,1620000 1,0170000 3,00	Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 18,09 20,44 24,96 10,57 MO com LS => Valor com BDI =>	452,68 452,68 Total 18,09 3,31 4,04 10,74

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material		un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS =>	2,98	LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI =>	3,07		,	Valor com BDI =>	15,04
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	60,16

7.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS => 2,5	3 LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 3,7	2		Valor com BDI =>	18,23
					Quant =>	8 0000000	Preco Total =>	145 84

7.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
				MO sem LS => 23	10 LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 272	97	,	Valor com BDI =>	1.335,94

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 1.335,94

7.3		REDE ELÉTRICA						6.857,01
7.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08 Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,28			Valor com BDI =>	30,75
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,96		,	/alor com BDI =>	4,71
					Quant. =>	6,0000000	Preco Total =>	28,26

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	М	1,0150000	23,93	24,28

Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X	Material		UN	0,0090000	3,19	0,02
		5 M						
			MO sem LS =>	0,99	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
			Valor do BDI =>	6,94		,	/alor com BDI =>	33,99
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.798,00

8			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 07						268.216,97
8.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						23.056,06
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	-, -	LS =>		Valor com BDI =>	49,29 946,33
						Quant. =>	23,0000000	Preço Total =>	21.765,59

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,62	0,21
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	18,21	1,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS => 4,35	LS =>	4,93	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI => 3,00)	,	Valor com BDI =>	14,72
					Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	671,23

8.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento		m²	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3200000	3,72	1,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,1600000	3,62	0,57
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra		h	0,1600000	18,21	2,91
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3200000	13,65	4,36
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material		un	2,1000000	0,85	1,78
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,86	MO com LS =>	7,27
				Valor do BDI =>	2,77		,	Valor com BDI =>	13,58
						Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	619,24

8.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.303,90
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF		UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Insumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para A Permanente	quisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	8,30	MO com LS =>	15,62
				Valor do BDI =>	547,82		,	/alor com BDI =>	2.681,10
						Quant. =>	76.0000000	Preco Total =>	203.763.60

8.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17 Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29 Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72
			MO sem LS => 33,16	LS =>	37,61	MO com LS =>	70,77
			Valor do BDI => 5.391,91		,	Valor com BDI =>	26.388,48

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 26.388,48

8.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
			MO sem LS => 12,83	LS =>	14,55	MO com LS =>	27,38
			Valor do BDI => 37,79		,	Valor com BDI =>	184,97
				Quant. =>	1,0000000	Preco Total =>	184,97

8.2.4	Código Ba	anco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SII	NAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247 SII	NAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264 SII	NAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97
Insumo	00001021 SII	NAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127 SII	NAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,64	1 LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI => 1,75	5	,	Valor com BDI =>	8,57
					Quant. =>	300 0000000	Preco Total =>	2.571.00

8.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04 Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97

						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.538,00
				Valor do BDI =>	39,28		,	/alor com BDI =>	192,25
				MO sem LS =>	23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
Insumo	AES 05 P	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material		UN	1,0000000	89,00	89,00
Composição Auxiliar	88247 S	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Composição Auxiliar	88264 S	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER	RSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17

8.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	38,40	38,40
				MO sem LS => 2,5	53 LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 12,1	13	,	Valor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3.0000000	Preco Total =>	178.14

8.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,0)7 LS =>	4,61	MO com LS =>	8,68
				Valor do BDI => 21,4	18	,	Valor com BDI =>	105,16
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	315,48

8.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material		UN	1,0000000	6,87	6,87
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,76		,	/alor com BDI =>	8,63
					Quant. =>	3.0000000	Preco Total =>	25,89

8.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,8	33 LS =>	0,94	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI => 2,4	18		Valor com BDI =>	12,15
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	364,50

8.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	26,06	26,06
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	26,06	26,06
				MO sem LS =>	0,00 LS	=> 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,69		Valor com BDI =>	32,75
					Quant.	=> 0.7500000	Preco Total =>	24.56

8.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12240 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,59

Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	2,4000000	18,21	43,70
	00002436/SINA								
Insumo	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores	Material		un	1,0000000	307,90	307,90
			c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar						
				MO sem LS =>	20,48	LS =>	23,22	MO com LS =>	43,70
				Valor do BDI =>	92,49		,	/alor com BDI =>	452,68
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	452,68

8.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	20,44	3,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	24,96	4,04
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	10,57	10,74
				MO sem LS => 2,65 Valor do BDI => 4,64		3,00	Valor com BDI =>	5,65 22,73 954.66

8.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS => 2,98	LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 3,07		,	Valor com BDI =>	15,04
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	60,16

			I—.		_		
8.2.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígi Roscável	do un	1,00000	00 14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,17000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,17000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,17000	00 18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,17000	00 13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,00000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,26000	0,22	0,27
				MO sem LS =>	2,53	LS => 2,	88 MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI =>	3,72		Valor com BDI =>	18,23
					Qua	nt. => 8,00000	00 Preço Total =>	145,84

8.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28	Próprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
				MO sem LS => 23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 272,97	Quant =>	1 0000000	Valor com BDI =>	1.335,94 1.335,94

8.3			REDE ELÉTRICA						6.857,01
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08	Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,28		,	Valor com BDI =>	30,75
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75
8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,96			Valor com BDI =>	4,71
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	28,26

8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	23,93	24,28
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,9	99 LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI => 6,9	94	,	Valor com BDI =>	33,99
					Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	6.798,00

9			MICROGERAÇÃO DE 41,8kWP - LOCAL 08						268.788,49
9.1			COBERTURAS E ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO						23.056,06
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES01	Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	UN	1,0000000	752,97	752,97

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 02 Próprio	ESTRUTURA SOLAR FOTOVOLTAICO COMPLETA PARA 4 PAINEIS FIXADOR GANCHO TELHA COLONIAL	Equipamento		UN	1,0000000	689,00	689,00
			MO sem LS =>	23,10	LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
			Valor do BDI =>	193,36		,	/alor com BDI =>	946,33
					Quant. =>	23,0000000	Preco Total =>	21.765,59

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,72	11,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,62	0,21
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	18,21	1,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS => 4,35	5 LS =>	4,93	MO com LS =>	9,28
				Valor do BDI => 3,00)	,	Valor com BDI =>	14,72
					Quant =>	45 6000000	Preco Total =>	671 23

9.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	Telhamento	m²	1,0000000	10,81	10,81
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3200000	3,72	1,19
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1600000	3,62	0,57
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	18,21	2,91
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3200000	13,65	4,36
Insumo	4711	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	Material	un	2,1000000	0,85	1,78
				MO sem LS => 3,4	1 LS =>	3,86	MO com LS =>	7,27
				Valor do BDI => 2,7	7	,	Valor com BDI =>	13,58
					Quant. =>	45,6000000	Preço Total =>	619,24

9.2			EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS						238.875,42
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AET18	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIF		UN	1,0000000	2.133,28	2.133,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS [DIVERSOS	Н	0,4500000	24,96	11,23
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS I	DIVERSOS	Н	0,4500000	20,09	9,04
Insumo	C37	Próprio	MÓDULO LR5-72HPH-550M - 21,3% EFIC	Equipamento para A Permanente	Aquisição	UND	1,0000000	2.113,01	2.113,01
				MO sem LS => Valor do BDI =>	, -	LS =>	8,30	MO com LS => Valor com BDI =>	15,62 2.681,10
						Quant. =>	76,0000000	Preço Total =>	203.763,60

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES17	Próprio Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20.996,57	20.996,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	24,96	50,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0233000	20,44	41,35
Insumo	AES 29	Próprio	INVERSOR STRING TRIFÁSICO SIW500H - ST030 M3	Material	UN	1,0000000	20.904,72	20.904,72
				MO sem LS => 33,16	LS =>	37,61	MO com LS =>	70,77
				Valor do BDI => 5.391,91		,	Valor com BDI =>	26.388,48
					Quant. =>	1.0000000	Preco Total =>	26.388.48

9.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	147,18	147,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	20,44	16,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,7830000	24,96	19,54
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	2,85	8,55
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	103,09	103,09
		-		MO sem LS => 12,83 Valor do BDI => 37,79		,	MO com LS => /alor com BDI =>	27,38 184,97

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 184,97

9.2.4	Código Ban	псо	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929 SINA	API	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88247 SINA	API	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	20,44	0,79
Composição Auxiliar	88264 SINA	API	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0390000	24,96	0,97
Insumo	00001021 SINA	API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	М	1,2434000	4,06	5,04
Insumo	00021127 SINA	API	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,64	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,36
				Valor do BDI => 1,75		,	/alor com BDI =>	8,57
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.571,00

9.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES04	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	152,97	152,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 05	Próprio	CONECTOR MC4 STAUBLI ACOPLADOR MACHO/FEMEA (PAR)	Material	UN	1,0000000	89,00	89,00
				MO sem LS => 23,10) LS =>	26,19	MO com LS =>	49,29
				Valor do BDI => 39,28	3	,	Valor com BDI =>	192,25
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.538,00

9.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	238,49	3,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1384000	24,62	3,40

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	os	H	0,1088000	19,27	2,09
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material		UN	1,0000000	38,40	38,40
			MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
			Valor do BDI =>	12,13			/alor com BDI =>	59,38
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,14

9.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	83,68	83,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	20,44	5,07
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2484000	24,96	6,20
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	72,41	72,41
				MO sem LS => 4,07 Valor do BDI => 21,48	_		MO com LS => /alor com BDI => Preco Total =>	8,68 105,16 315,48

9.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,87	6,87
				MO sem LS => 0,0	00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,	76	,	Valor com BDI =>	8,63
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	25,89

9.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	20,44	1,04
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0510000	24,96	1,27

Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	5,91	7,34
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,19	0,02
			MO sem LS => 0,	83 LS =>	0,94	MO com LS =>	1,77
			Valor do BDI => 2,	48	,	Valor com BDI =>	12,15
				Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	364,50

9.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	Diversos	kg	1,0000000	26,06	26,06
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	1,0000000	26,06	26,06
				MO sem LS => 0,0	00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,6	69		Valor com BDI =>	32,75
					Quant. =>	0.7500000	Preco Total =>	24.56

9.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	360,19	360,19
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,58	8,59
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	18,21	43,70
Insumo	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	307,90	307,90
				MO sem LS => 20,48	LS =>	23,22	MO com LS =>	43,70
				Valor do BDI => 92,49		,	Valor com BDI =>	452,68
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	452,68

9.2.12	Código E	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	,	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88247 S	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,1620000	20,44	3,31

Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	0,1620000	24,96	4,04
Insumo	00002684 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material		М	1,0170000	10,57	10,74
			MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65
			Valor do BDI =>	4,64		,	/alor com BDI =>	22,73
					Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	954,66

9.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	364	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	11,97	11,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,72	0,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,58	0,71
Insumo	00001874/SINA	ORSE	Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	18,21	3,64
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS => 2,9	8 LS =>	3,39	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 3,0	7	,	Valor com BDI =>	15,04
					Quant. =>	42.0000000	Preco Total =>	631.68

9.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1305	ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4" Rev.01 - 10/2022	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1700000	3,72	0,63
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1700000	3,65	0,62
Insumo	00002696/SINA	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	18,21	3,09
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1700000	13,65	2,32
Insumo	1432	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	7,58	7,58
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	1,2600000	0,22	0,27
				MO sem LS => 2,5	3 LS =>	2,88	MO com LS =>	5,41
				Valor do BDI => 3,7	2	,	/alor com BDI =>	18,23

Quant. => 8,0000000 Preço Total => 145,84

9.2.15	Código Ba	inco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AES16 Pró	óprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	1.062,97	1.062,97
Composição Auxiliar	88264 SIN	NAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	24,96	35,17
Composição Auxiliar	88247 SIN	NAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,4093000	20,44	28,80
Insumo	AES 28 Pró	óprio	DATALOGGER SOLARVIEW UNIVERSAL	Material	UN	1,0000000	999,00	999,00
				MO sem LS => 23,10 Valor do BDI => 272,97	LS =>		MO com LS => Valor com BDI => Preco Total =>	49,29 1.335,94 1.335,94

9.3		REDE ELÉTRICA						6.857,01
9.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	AES 08 Próprio	PLACA DE ADVERTENCIA ESCRITO "CUIDADO: RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" EM PVC DE TAMANHO 20X25 CM	Material		UN	1,0000000	24,47	24,47
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,28		,	Valor com BDI =>	30,75
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	30,75

9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7922	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	3,75	3,75
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0500000	3,58	0,17
Insumo	00001576/SINA PI		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	Material	un	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00002436/SINA	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	18,21	0,91
Insumo	7880	ORSE	Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,0430000	2,67	0,11
				MO sem LS => 0,43	B LS =>	0,48	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI => 0,96	6	,	Valor com BDI =>	4,71

6,0000000 Preço Total => Quant. => 28,26

9.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	1,0000000	27,05	27,05
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	20,44	1,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0608000	24,96	1,51
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	1,0150000	23,93	24,28
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	3,19	0,02
				MO sem LS => 0,	99 LS =>	1,13	MO com LS =>	2,12
				Valor do BDI => 6,	94	,	Valor com BDI =>	33,99
					Quant. =>	200.0000000	Preco Total =>	6.798.00

Total sem BDI Total do BDI **Total Geral**

1.738.218,12 446.346,98 2.184.565,10

FRANCISCO MOREIRA **GONCALVES**

Assinado de forma digital por FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO:08253377479 SEGUNDO:08253377479 Dados: 2024.12.05 15:46:40 -03'00'



Obra
PHOTOVOLTAIC SYSTEM 334,4kWp - Aparecida /PB

Bancos SINAPI - 03/2024 -Paraíba B.D.I. 25,68% Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 113,42% Mensalista: 69,75%

ORSE - 02/2024 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

	Cronograma i is	CO C I III allocii O			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	33,00%	33,00%	34,00%
		38.453,88	12.689,78	12.689,78	13.074,32
2	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 01	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.225,19	214.580,15	26.822,52	26.822,52
3	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 02	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.216,97	214.573,58	26.821,70	26.821,70
4	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 03	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.114,83	214.491,86	26.811,48	26.811,48
5	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 04	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.216,97	214.573,58	26.821,70	26.821,70
6	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 05	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.114,83	214.491,86	26.811,48	26.811,48
7	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 06	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.216,97	214.573,58	26.821,70	26.821,70
8	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWp - LOCAL 07	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.216,97	214.573,58	26.821,70	26.821,70
9	MICROGERAÇÃO DE 41,8kWP - LOCAL 08	100,00%	80,00%	10,00%	10,00%
		268.788,49	215.030,79	26.878,85	26.878,85
Porcentagem		_	79,17%	10,4%	10,42%
Custo			1.729.578,76	227.300,90	227.685,44
Porcentagem Acumulad	do	79,17%	89,58%	100,0%	
Custo Acumulado			1.729.578,75	1.956.879,65	2.184.565,10

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO:08253377479

Assinado de forma digital por FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO:08253377479 Dados: 2024.12.05 15:46:56 -03'00'



OBRA PHOTOVOLTAIC SYSTEM 334,4kWp - Aparecida /PB

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI ED	OIFICAÇÕES				
1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)					
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA				
Custo de Administração Central - AC	5,92%				
Custo de Seguros e Garantias - SG	0,25%				
Custo de Riscos - R	1,00%				
Custo Financeiro - CF	1,07%				
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA	A(PT)				
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA				
Custos Tributários - total - T	6,65%				
Tributários Federais	3,65%				
Tributários Estaduais	0,00%				
Tributários Municipais	3,00%				
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	8,31%				
Formula do BDI	Onde:				
	BDI: Taxa de BDI				
	AC: Taxa de administração central				
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento				
	CF = Taxa referente aos custos financeiros				
$BDI = \{[(1+AC+MI)x(1+CF)x(1+MC) \div [1-(T)]-1\}x100$	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais				
	MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)				
3. TAXA DE BDI(BDI):	25,68%				
4. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	R\$ 2.184.565,10				
CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)					
TIPO DE IMPOSTO	SIMPLES NACIONAL (%)				
PIS - Programa de Integração Social	0,65%				
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%				
INSS - Previdência Social - Não Desonerado	0,00%				
SUB-TOTAL	3,65%				
ISS - Imposto Sobre Serviço	3,00%				
TOTAL	6,65%				
ARRECADAÇÕES					
TOTAL GERAL	6,65%				

FRANCISCO MOREIRA GONCALVES SEGUNDO:0825337747 SEGUNDO:08253377479

Assinado de forma digital por FRANCISCO MOREIRA GONCALVES Dados: 2024.12.05 15:49:39 -03'00'